



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 106-DE:13.12.2002



FLS.: 015

PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
ESTATUTÁRIOS, DE PROVIMENTO
EFETIVO E CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados os seguintes cargos, no quadro de cargos
Estatutários, de Provimento Efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº
008/99:

QTDE VAGAS	DENOMINAÇÃO	C.H.P. P/SEMANA	REF.	REQUISITOS
09	Auxiliar de Cozinha	40	111	Experiência
01	Encarregado Merenda Escolar	40	126	Alfabetizada c/ 2º Grau

Artigo 2º) – Ficam criados nos seguintes cargos, no quadro de cargos
de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Sr. Prefeito
Municipal, integrando-se ao Anexo IV, da Lei nº 008/99:

QTDE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
30	Diretor de Serviços	213	Livre Nomeação
02	Assessor Adjunto	215	Livre Nomeação

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos treze de dezembro de 2.002.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 13 de dezembro de 2.002.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Depto. Serviços Administrativos